PROJETO DE LEI Nº 74/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade fomentar a memória relacionada com a diversidade cultural, promovendo a cultura, defendendo e conservando o patrimônio histórico e artístico, promovendo ações socioculturais, da capoeira e demais artes congêneres visando à comunidade em geral, priorizando atingir os adolescentes resgatando a autoestima e auxiliando na formação e capacitação profissional dos mesmos.

A Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia, Sociedade Civil sem fins lucrativos, situada na Rua Vinte e Oito, Quadra 26, Casa 11, no bairro de Fazenda Coutos III, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.

LEO PRATES